



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Câmara Municipal de Vereadores

Documento Publicado em 14/03/2025

SBD/CS/PA

Lei nº. 890/2025

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2025 o salário-mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas, fica fixado em R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), desta forma, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), nos termos do Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da Republica.

**Parágrafo Único.** O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

**Art. 2º.** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Plenário do Legislativo em, 14 de março de 2025.

  
José Gleison Rodrigues de Santana

Presidente

Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra

1º Secretário  
  
José Edson Duarte Beserra

2º Secretário